



## **Câmara Municipal de Sidrolândia** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.  
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

### **Lei Municipal nº 1888/2017**

*DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**MARTA KAZUE NAITO**" o CEM (Centro de Especialidades Médicas), localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 141, Centro, em nosso Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS  
Em 27 de Novembro de 2017.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI  
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 15/09/2020

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em  
Diário Oficial do dia 30/11/2017. Edição 1985*

Sidrolândia/MS, 27 de Novembro de 2017.

-